

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Janeiro de 2024.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022-D de 15.01.2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC-DP MARCELO VINICIUS SANTIAGO** NF 3608042, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F1 (FG PCES-1), CESSANDO OS EFEITOS** da IS 312-D de 03.05.2018 publicada no DOE DE 04.05.2018 em relação ao PC DP Celso Felipe Ferrari NF 166343.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1246296

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 56 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SONIA MARIA DA SILVA** para responder pelo cargo de Chefe de Ciretran do DETRAN/ES, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em substituição ao titular do cargo, **HELIO RODRIGO CHEQUETTO**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1246259

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 57 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL MISTURA DE LIMA** para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN do DETRAN/ES, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, em substituição ao titular do cargo, **CLOVES ANTONIO DE SOUZA**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1246260

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO DE FREITAS** para responder pelo cargo de Gerente de gestão de pessoas do DETRAN/ES, no período de 17/01/2024 a 15/02/2024, em substituição a titular do cargo, **DEBORA REGINA P. P. B. L. TOURINHO**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1246263

Resumo do Termo de Credenciamento de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, de comercialização de partes e peças junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, considerando a necessidade de se regular as atividades das empresas de desmontes, comércio de peças e reciclagem de materiais oriundos de veículos terrestres sujeitos a registro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

OBJETO: Credenciamento da Empresa **2F RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA**, registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. **51.587.118/0001-07** localizada na cidade de **Vila Pavão/ES**, para prestação de serviço na forma e especificações contidas na Instrução de Serviço N nº 48/2022 do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2023XDS1BJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1246257

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

***PORTARIA Nº 009-R, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Cria o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na EEEM Maria Dalva Gama Bernabé e dá demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2024-KZ1W6**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, com oferta de vagas no turno noturno, na EEEM Maria Dalva Gama Bernabé, situada à Rua Duarte, nº 431, Rúbia, Nova Venécia, CEP 29.830-000.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos- EJA, a partir do início do 1º semestre letivo de 2024, para funcionamento no NEEJA da EEEM Maria Dalva Gama Bernabé.

Art. 3º O turno de funcionamento previsto no artigo 1º desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da SEDU.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Médio Maria Dalva Gama Bernabé passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Dalva Gama Bernabé.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

***Republicada por conter incorreções.**
Protocolo 1246068

PORTARIA Nº 010-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do **Prêmio Escola que Colabora - 1ª parcela da 3ª Edição** aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto no Decreto nº 5410-R, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 11.324 de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes;
- o disposto na Portaria nº 155-R, de 20 de julho de 2023, que estabelece normas, procedimentos de execução e de prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e suas alterações, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Prêmio Escola que Colabora - PEC, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de **R\$ 4.125.000,00** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) na cota de **custeio** e R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Extrato da conta corrente e o Plano de Ação Técnica e Pedagógica, deverão ser **encaminhados**, via E-Docs, para "Grupos e Comissões" ao destinatário PEC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º As dúvidas referentes a aplicação dos recursos financeiros relacionadas ao Prêmio Escola que colabora devem ser direcionadas à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, pelo e-mail spcp@sedu.es.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação